

Contadorx – Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ/ME nº 23.009.618/0001-18 – NIRE 35.300.577.892
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2026
1. Data, Hora e Local: Em 28 de abril de 2026, às 13:00 horas, na sede social da **ContadorX – Tecnologia da Informação S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença das acionistas da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas constantes na presente ata. **3. Composição da Mesa:** Sr. **Cristiano Fernandes da Silva** como Presidente e Sra. **Sabrina Funchal** como Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício; e Mutações do Patrimônio Líquido; (ii) aprovar a destinação do resultado da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e (iii) abdicção da remuneração global anual dos diretores. **5. Considerações Preliminares:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. As acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das S.A. Adicionalmente, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como, a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4 do Artigo 133 da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item “(i)” da Ordem do dia foram publicados, na íntegra, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) no dia 13 de abril de 2026 conforme “Hash de Publicação” 168600CCE76A59B3F32A67F405E5B81EF85D097B”, bem como disponibilizadas em seu sítio eletrônico, nos termos do Art. 294, da Lei das S.A., e da Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021, colocadas as matérias em discussão e posterior votação, as acionistas da Companhia, sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: (i) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. (ii) Aprovar que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no valor de **R\$ 1.652.624,85** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, seja destinado da seguinte forma: (i) **R\$ 82.631,24** (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) para constituição de reserva legal; e (ii) **R\$ 15.699,94** (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas. Além disso, a Companhia distribuirá dividendos adicionais no valor de **R\$1.554.293,67** (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). (iii) Aprovar a decisão da diretoria pela abdicção dos eventuais direitos de remuneração contidos no Artigo 19 do Estatuto Social, uma vez que os mesmos já são remunerados por outra empresa do grupo. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Cristiano Fernandes da Silva, Presidente; e Sabrina Funchal, Secretária. **Acionistas:** Neon Payments Limited. (por Pedro Henrique de Souza Conrade) e Neon Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (por Pedro Henrique de Souza Conrade e Jamil Saud Marques). São Paulo/SP, 28 de abril de 2026. **Mesa:** Cristiano Fernandes da Silva – Presidente; Sabrina Funchal – Secretária. **Acionista:** Neon Payments Limited, p.p. Pedro Henrique de Souza Conrade; Neon Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, p.p. Pedro Henrique de Souza Conrade e Jamil Saud Marques. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 214.776/26-8 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Estok Comércio e Representações S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666
Edital de Segunda Convocação – AGE a ser realizada, em 2ª Convocação, em 05/08/2026
Ficam convocados os acionistas da **Estok Comércio e Representações S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**Assembleia**”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 05/08/2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei das S.A.”), e da Seção VIII do Capítulo II do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020 (“IN DREI 81”), por meio da plataforma Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alterar o endereço da sede social da Companhia para Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 5, Várzea de Baixo, São Paulo-SP, CEP 04730-090; e (ii) alterar o *caput* do artigo 2º do estatuto social da Companhia, a fim de refletir a alteração da sede social, bem como a sua consequente consolidação. **Informações e Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para Companhia através do seguinte endereço eletrônico <ri@mobly.com.br> todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, **em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos (“Cadastro”)**. Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do link da Plataforma Digital que será disponibilizado ao acionista oportunamente pela Companhia. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no CPF/MF e/ou no CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) **para acionista pessoa física:** cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) **para acionista pessoa jurídica:** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade do representante legal do acionista ou do procurador do acionista, conforme o caso; e (3) **para acionista fundo de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento ou do seu procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados. Por ocasião da realização do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para a realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <ri@mobly.com.br>, até às 18:00 horas do dia 4 de agosto de 2026, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro, que não completarem o Cadastro com a apresentação da integralidade da documentação requerida e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. **Acionistas representados por procuradores:** A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002 (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. **Participação por meio de Boletim de Voto:** A Companhia informa que não será disponibilizado novo boletim de voto a distância para a segunda convocação da Assembleia Geral. Nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM nº 81, os boletins de voto a distância disponibilizados por ocasião da primeira convocação e considerados válidos (“**Boletins de Voto**”) poderão ser aproveitados para a segunda convocação da Assembleia Geral, desde que atendidos os requisitos previstos na regulação. Assim, os acionistas que tenham encaminhado Boletim de Voto válido serão considerados presentes à Assembleia Geral e signatários da respectiva ata, sendo suas instruções de voto computadas para as matérias constantes da ordem do dia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta de Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). São Paulo, 27 de julho de 2026. **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração. (28, 29 e 30/07/2026)

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 – NIRE 35300611471
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 07 dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. Barueri, 28 de julho de 2026. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (29, 30 e 31/07/2026)

Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 – Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária a Ser Realizada, em Segunda Convocação, em 5 de agosto de 2026 – Edital de Segunda Convocação
Convocamos os senhores acionistas do **Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2546-1 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital “Ten Meetings” (“**Plataforma Digital**”), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 5 de agosto de 2026, às 10:00 horas (“**Assembleia Geral**”), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alterar o limite do capital autorizado da Companhia; (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social, compreendendo: (a) a alteração do *caput* do artigo 5º, para contemplar o grupamento das ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada, em primeira convocação, em 27 de julho de 2026; e (b) a alteração do *caput* do artigo 6º, para contemplar a alteração do limite do capital autorizado, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social; e (iii) condicionada à aprovação do plano de recuperação judicial, a alteração e consolidação do Estatuto Social para a exclusão do Capítulo IX (artigos 35 a 40). **Informações e Instruções Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral de acordo com as instruções abaixo, ou que tiverem enviado seu Boletim de Voto (conforme definido abaixo) por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia Geral, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. **Participação por meio da Plataforma Digital:** Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o *website* <https://assembleia.ten.com.br/900557027>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, **com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 3 de agosto de 2026, inclusive)** (“**Cadastro**”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“**Escriturador**”) ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) **para acionista pessoa física:** cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) **para acionista pessoa jurídica:** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do acionista ou procurador do acionista, conforme o caso; e (3) **para acionista fundo de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do fundo de investimento ou procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do *website* <https://assembleia.ten.com.br/900557027>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá enviar, por meio do *link* enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para a realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <ri@mobly.com.br>, até às 18:00 horas do dia 4 de agosto de 2026, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro, que não completarem o Cadastro com a apresentação da integralidade da documentação requerida e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. **Acionistas representados por procuradores:** A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002 (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. **Participação por meio de Boletim de Voto:** A Companhia informa que não será disponibilizado novo boletim de voto a distância para a segunda convocação da Assembleia Geral. Nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM nº 81, os boletins de voto a distância disponibilizados por ocasião da primeira convocação e considerados válidos (“**Boletins de Voto**”) poderão ser aproveitados para a segunda convocação da Assembleia Geral, desde que atendidos os requisitos previstos na regulação. Assim, os acionistas que tenham encaminhado Boletim de Voto válido serão considerados presentes à Assembleia Geral e signatários da respectiva ata, sendo suas instruções de voto computadas para as matérias constantes da ordem do dia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta de Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). São Paulo, 27 de julho de 2026. **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração. (28, 29 e 30/07/2026)

Brassinter S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 56.994.460/0001-37 – NIRE 35.300.056.001
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2026
Data, horário e local: dia 14 de julho de 2026, às 10h00, na Rua Benedito Fernandes 545 – salas 815/816, nesta Capital. **Presenças:** acionistas detentores de 100,00% do capital social e votante da Brassinter S.A. Indústria e Comércio, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”. **Convocação:** O edital de convocação foi publicado no jornal Data Mercantil, nas versões impressa e digital, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2026. **Mesa de Trabalhos:** Pelos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o acionista Sr. Ary Frederico Torres Neto que, como Presidente da Mesa, convidou a mim, Thays Regina Martins Fontes Moreira para Secretária. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a alienação de dois bens imóveis de propriedade da Sociedade. **Deliberações:** O Presidente da Mesa comunicou aos presentes que no dia 13/04/2026 a Sociedade celebrou um instrumento de Promessa de Compra e Venda com a incorporadora CBR 269 Empreendimentos Imobiliários Ltda, tendo por objeto a alienação de dois bens imóveis localizados nos seguintes endereços: (a) Avenida das Nações Unidas nº 21.344, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, objeto da matrícula 277.647 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e (b) Avenida das Nações Unidas s/nº, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, objeto da matrícula nº 277.648, atualizada em 26/06/2026 para o nº 565.460, do 11º Registro de Imóveis de São Paulo. Após os debates acerca dos termos e condições da negociação com os imóveis, os presentes aprovaram a alienação e ratificaram a assinatura do referido Instrumento de Promessa de Compra e Venda. **Quorum de aprovação:** A deliberação foi tomada por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Não havendo outros assuntos a serem tratados foi colocada a palavra à disposição dos senhores acionistas e, na ausência de manifestações, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia da qual foi lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de julho de 2026. Ary Frederico Torres Neto – Presidente da Mesa, Thays Regina Martins Fontes Moreira – Secretária da Mesa. Acionistas: Ary Frederico Torres Neto, Maria Cristina Nascimento Torres, EIRIX Participações Ltda. (representada, por procuração, por Thays Regina Martins Fontes Moreira, OAB/SP 87.034). ITEROLIX Participações Ltda. (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello), Maria Aparecida Torres de Mello Einhorn (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello), Laura Mello Melaragno (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello), Luiz Felipe Salles de Mello (representado, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello), Carolina Salles de Mello Gabriades (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello), Fernanda Salles de Mello Amaral (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Thays Regina Martins Fontes Moreira** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 299.297/26-3 em 24/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

